



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 087/2020-PRES

Aprova, *ad referendum* do Plenário do CREA-DF, a alteração do Projeto ao abrigo do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas – Prodafin/Prodesu, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando o disposto no processo administrativo nº 204053/2020;

Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu;

Considerando a Resolução nº 1.031, de 30 de março de 2011, que dispõe sobre o aporte financeiro do Confea em programas de recuperação da gestão dos Creas e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 1.054, de 17 de dezembro de 2010, que altera a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu;

Considerando a Resolução nº 1.064, de 26 de junho de 2015, que revoga o § 1º do art. 11 do anexo I da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando a Portaria AD-Nº 160, de 30 de abril de 2014, que aprova normativo visando a operacionalização dos projetos do Prodesu e demais convênios celebrados com o Confea;

Considerando que o Prodesu tem como objetivo angariar e gerenciar recursos orçamentários e financeiros para programas voltados à implementação de políticas de sustentabilidade do Sistema Confea/Crea e Mútua;

Considerando que o Prodesu é constituído pelas contribuições dos Creas, do Confea e da Mútua;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Considerando que o Crea-DF aderiu ao Prodesu, mediante convênio firmado com o Confea e que, no interesse da administração, optou também pela adesão ao Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas - Prodafin;

Considerando que a parceria para execução de projetos ao abrigo do programa retromencionado deverá ser efetivada mediante a assinatura de convênio com o Confea, após aprovação pelo Plenário do Crea-DF;

Considerando que o Plenário do Crea DF aprovou, conforme Decisão Plenária PL-DF 097, de 10 de junho de 2020, o *Projeto de Ampliação e melhorias no parque computacional e atualização do Portal do Crea-DF, referente ao Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas – PRODAFIN–II B, do exercício de 2020, e convênio a ser celebrado com o Confea, para o repasse dos recursos*, o qual foi encaminhado ao Confea para o mesmo fim;

Considerando que a equipe técnica do Confea, quando da pré-análise, informou a este conselho, em 30 de junho de 2020, que a atualização do site do Crea-DF não poderia ser viabilizada neste projeto, concedendo-nos o prazo até 10 de julho de 2020, para a revisão e alteração do referido projeto;

Considerando que, quando da revisão do Plano de Trabalho, verificou-se a possibilidade de incluir mais equipamentos de informática, para a área finalística do Crea-DF;

Considerando que a próxima sessão plenária será realizada somente dia 12 de agosto do corrente ano;

Considerando a necessidade de encaminhar nesta data o projeto devidamente alterado e adequado às normas do Confea, o que implica em nova decisão do plenário do Crea-DF;

Considerando que o presidente pode resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário do Crea-DF, conforme previsto no inciso XIV do art. 85 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, a alteração do **Projeto de Ampliação e melhorias no parque computacional e atualização do Portal do Crea-DF**, aprovado Decisão Plenária PL-DF 097, de 10 de junho de 2020, para **Projeto Ampliação e melhorias no parque computacional e melhorias no atendimento ao público do Crea-DF**, conforme Plano de Trabalho, em anexo, ao





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

abrigo do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas - Prodafin, nos termos normatizados na Resolução nº 1.030, de 2010, e Resolução nº 1.031, de 2011.

Art. 2º Rerratificar a Decisão Plenária PL-DF 097, que aprovou o **Projeto de Ampliação e melhorias no parque computacional e atualização do Portal do Crea-DF**, passando a considerar como objeto a **Ampliação e melhorias no parque computacional e melhorias no atendimento ao público do Crea-DF**.

Art. 3º Submeter o assunto à apreciação do Plenário do Crea-DF, em sua próxima sessão ordinária.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 13 de julho de 2020.

PEDRO LUIZ DELGADO ASSAD
Presidente em exercício

